ESP-PENIT.TACYAN MENEZES DE LUCENA - MARTINOP

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00476166/2026-81

2. Descrição da necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para o fornecimento de refeições as pessoas privadas de liberdade e servidores desta Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis. Os gêneros alimentícios (itens) a serem adquiridos são definidos através do Decreto Estadual nº 43.339, de 21 de julho de 1998 e Resolução SAMSP-16, de 09 de novembro de 1998, alterada pela Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021. Em atendimento ao Ofício Circular SAP, de 23 de março de 2022 que implantou o cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Paulo Roberto Siqueira do Nascimento
Autoridade Competente	LUIZ GUSTAVO NERI ZANI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 04 (quatro) meses, no período de janeiro a abril de 2027, no seguinte endereço:

Município	Endereço	Telefone
Martinópolis	SP-284 - Rodovia Homero Severo Lins, km 542 - Centro Prisional	(18) 3275-8700

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados do(a) assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do artigo 6º inciso X, da Lei n°. 14.133. A vigência do contrato não ultrapassará o exercício financeiro.

Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral.

Por se tratar de bens comuns, existe no mercado uma vasta gama de fornecedores que trabalham com os itens em questão, de modo que não existe no processo em tela, algum requisito que limite a participação de fornecedores.

O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes.

4.2 Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A quantidade dos itens em questão se justifica pela necessidade de suprir a alimentação dos sentenciados e funcionários.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado

5.1.1. No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

5.2. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS por meio de valores do painel de preços presente nos autos, em sites de venda na internet e consulta direto ao fornecedor .

6. Descrição da solução como um todo

6.1.Consiste na aquisição de gêneros alimentícios.

6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico.

6.3. O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição:

ITEM	MERCADORIA	U.F.	TOTAL	ITEM COMPRAS	ITEM CONTABILIZA
1	ABOBRINHA	quilograma	2.500	463751	4409353
2	AÇUCAR REFINADO	quilograma	200	463994	44228692
3	AÇUCAR CRISTAL	pacote de 5 kg	290	463988	4428790
4	ACELGA	quilograma	1.000	463818	4397240
5	ALMONDEGA BOVINA	quilograma	275	447757	6029043
6	ALMONDEGA DE FRANGO	quilograma	275	447758	6025625
7	ALHO PROCESSADO	quilograma	600	463861	4683188

8	ALHO NACIONAL (A GRANEL) DESCASCADO	quilograma	600	463853	4683200
9	ARROZ	Pcte 5 kg	3.540	458904	39896
10	BANANA	quilograma	2.500	464380	4408381
11	BATATA COMUM	quilograma	7.000	463754	3149641
12	BATATA DOCE	quilograma	1.500	463753	4393201
13	BERINJELA	quilograma	1.200	463764	4395948
14	BETERRABA	quilograma	5.500	463767	4396715
15	BOLACHA CREAM CRACKER	Pct 400 gramas	3.300	232930	1323806
16	BOLACHA MAISENA	Pct 400 gramas	3.300	605938	4577213
17	CAFÉ ESPECIAL SUPERIOR	quilograma	1.460	463574	5503272
18	LINGUIÇA CALABRESA	quilograma	1.295	447702	4895851
19	CALDO DE CARNE	quilograma	700	339479	4364627
20	CALDO DE GALINHA	quilograma	600	339478	4364554
21	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	quilograma	1.800	447431	4944186
22	CARNE BOVINA PALETA	quilograma	3.900	451062	4944968
23	CARNE BOVINA CUPIM	quilograma	800	447389	4945042
24	CARNE SUÍNA (PERNIL)	quilograma	3.000	447525	4880250
25	CARNE SUÍNA (COPA)	quilograma	2.500	451670	4880218
26	CARNE SALGADA (CHARQUE)	quilograma	250	447729	40010
27	CEBOLA	quilograma	1.800	463782	4407130

28	CENOURA	quilograma	940	463770	4405854
29	COCO RALADO SECO	quilograma	8	421669	1292838
30	COLORIFICO	Pct 500 gramas	140	463937	1005170
31	COUVE	quilograma	490	463822	4399099
32	CHUCHU	quilograma	2.300	463778	4395891
33	CREME DE CEBOLA	quilograma	40	601228	4225503
34	CREME DE LEITE	cx. 200 gramas	245	446533	1321684
35	DOCE GOIABADA	quilograma	2.800	487591	4293070
36	DOCE DE LEITE	Tablete 30 gr	9.450	465681	4471792
37	EMPANADO DE FRANGO	quilograma	260	462004	1278177
38	ERVILHA VERDE	Lata 200 gr	100	462823	35637
39	ESCAROLA	quilograma	1.400	463823	4408616
40	EXTRATO DE TOMATE	quilograma	400	459670	35629
41	FERMENTO BIOLÓGICO	quilograma	200	459596	1324047
42	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	Lata 100 gr	15	459586	1294334
43	FARINHA DE MANDIOCA	quilograma	710	458918	39837
44	FARINHA DE TRIGO	quilograma	200	460263	1324845
45	FARINHA DE TRIGO PANIFICAÇÃO	Saco 25 kg	240	242454	1450328
46	FEIJÃO CARIOCA	quilograma	7.370	464553	120456
47	FEIJÃO PRETO	quilograma	110	464552	120359

48	FRANGO COXA E SOBRECOXA	quilograma	4.000	451063	3239780
49	FUBÁ	quilograma	350	459013	39926
50	HAMBURGUER BOVINO	quilograma	260	447747	6178960
51	LARANJA	quilograma	3.000	464393	4399188
52	LEITE CONDENSADO	cx. 395 gramas	100	464014	6188630
53	LEITE UHT	cx. 1 litro	9.870	445995	1484044
54	LIMÃO	quilograma	120	464398	4409248
55	LINGUIÇA DE PERNIL	quilograma	400	447705	4895886
56	MAÇA DE 1ª QUALIDADE	quilograma	3.600	464401	5064120
57	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA CONGELADA	quilograma	110	463795	4680243
58	MARGARINA	balde 15 kg	45	4633699	4595718
59	MASSA ALIM. ESPAGUETE GUARNIÇÃO	pacote 500 gramas	700	458953	4573170
60	MASSA ALIM. PADRE NOSSO	pacote 500 gramas	300	458965	4573340
61	MILHO VERDE	lata 200 gr	100	462824	74055
62	MORTADELA	quilograma	80	447789	5067987
63	ÓLEO DE SOJA	frasco 900 ml	4.880	463692	1324098
64	OREGANO	pacote 500 gramas	6	463916	64440
65	OVOS GRANDES	dúzia	4.050	446618	108251
66	PEIXE	quilograma	800	448897	5376246

67	PEITO DE FRANGO/FILÉ DE PEITO	quilograma	2.140	447581	4940903
68	PEPINO	quilograma	1.125	463796	4394445
69	PIMENTA DO REINO	pacote 500 gramas	4	463919	64475
70	QUEIJO MUSSARELA	quilograma	140	446633	1258559
71	REPOLHO	quilograma	1.550	467414	4404351
72	SAL	quilograma	850	291893	35610
73	PÓ PREPARO REFRESCO – TANGERINA	quilograma	460	310772	4548280
74	PÓ PREPARO REFRESCO – ABACAXI	quilograma	460	232357	4591194
75	PÓ PREPARO REFRESCO – LARANJA	quilograma	100	4548302	232359
76	SALSICHA	quilograma	1.070	447720	4346700
77	TRIGO PARA QUIBE	quilograma	89	326330	3585174
78	TOMATE SALADA	quilograma	1.200	609442	4406680
79	TOUCINHO DEFUMADO	quilograma	250	447503	1656988
80	VINAGRE	Frasco 750 ml	260	217096	4611896

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades demonstradas são necessárias para o atendimento da Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal em seu artigo 12 e são definidas através da Resolução SAMSP-16, de 09 de novembro de 1998, alterada pela Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.045.282,44

8.1 Estimativas de preços ou preços referenciais:

A estimativa de quantidades e valores da contratação está estimado em R$ 1.045.282,44 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para acobertar a presente despesa no período de janeiro a abril do exercício de 2027

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, e a entrega parcelada para garantir a não deteriorização do material e visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda esta alinhada ao Plano Anual de Contratação - PAC 2026 e o Planejamento e Gerenciamento de Contratações PGC, pois foram viabilizados para a contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos materiais constantes na seção do documento - 2. Descrição da necessidade, visam atender necessidade de uso no preparo de alimentação diária às pessoas privadas de liberdade e servidores desta Unidade Prisional, para não prejudicar o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, visando garantir as medidas de assistência à pessoa presa, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, contribuindo destarte para manutenção da ordem, segurança e disciplina deste Estabelecimento Penal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As entregas serão escalonadas de acordo com a periodicidade dos itens e necessidade desta Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a sexta, durante o período das 08h00min às 16h00min, no setor de Almoxarifado desta Unidade Prisional, com intervalo das 11h00min às 13h00min.

Ao se tratar de alimentos perecíveis e/ou processados, o transporte deverá ser realizado em embalagem adequada de forma a garantir a perfeita conservação da mercadoria até a sua efetiva entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo pois os mesmos não impactam o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Requisitante

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 11:46:58.

LUIZ GUSTAVO NERI ZANI

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 13:26:09.